



DECRETO Nº 06 /2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 279/25 de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, enquanto órgão de caráter permanente, cujo o objetivo é propor, deliberar, normatizar e fiscalizar as políticas relativas aos direitos da mulher.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o quadro de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o mandato 2025/2027:

Representante do Gabinete da Prefeita

TITULAR : Andreia Alves de Sousa

SUPLENTE : Carla Patrícia Feitosa de Sousa

Representante da Secretaria de Meio Ambiente

TITULAR: Vanúbia Maria de Sousa

SUPLENTE: Deusenilia de Jesus Fonseca

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: Maria Zenaide de Sousa

SUPLENTE: Ana Paula Alves de Sousa

Representante da Secretaria de Saude

TITULAR: Elaine Cristina De Sousa

SUPLENTE: Layze Duarte Tertoliano

Representante da Secretaria de Educação

TITULAR: Cristiane Maria de Sousa

SUPLENTE: Rogéria Maria de Sousa Rosal Nunes

Representante da Igreja Católica:

TITULAR: Clauciene Maria de Sousa

SUPLENTE: Gizele Carvalho de Sousa

Represente do Conselho Tutelar



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



TITULAR: Andreia Veloso de Sousa

SUPLENTE: Talita Maria de Sousa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Cilene Maria de Sousa

SUPLENTE: Alcione Moreira de Sousa

Representantes de Empresa Privada

TITULAR: Claudeth Rocha de Sousa

SUPLENTE: Suzyelly de Sousa

Art. 2º - A nomeação que trata o artigo anterior terá duração de 02 (dois) anos;

Parágrafo Único: A Função de Conselheiro (a) constitui-se serviço relevante, portanto, sem remuneração;

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal-PI, em 03 de Abril de 2025.


MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal